

**PARECER**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.09.29.1 - DP**

Constam do presente processo documentos referentes a uma hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.09.29.1 - DP, nos termos que se seguem:

**OBJETO**

LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) PRÉDIOS CONJUGADOS, SITUADO NA RUA ANTONIO QUEIROZ, 349, CENTRO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL VENCESLAU VIEIRA BATISTA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM – CE.

**FONTE DE RECURSOS**

Os Recursos correrão à conta dos Recursos Orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte classificação: **1101.13392.1303.2.068– 3.3.90.36.00.**

**DA CONTRATADA**

A presente hipótese deve ser concretizada em favor da seguinte pessoa física: MANUEL VIEIRA DA COSTA.

**DO PRAZO**

O prazo para a locação será pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.245/91.

**DO RESPALDO LEGAL**

Quanto à matéria de Direito entendemos tratar-se de uma hipótese de Dispensa de Licitação nº 2017.09.29.1 - DP com base no inciso X, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, em razão de atendimento de instalação e localização para a Administração.

Quanto aos procedimentos exigidos pelo art. 26 da referida Lei, a Comissão de Licitação deverá encaminhar o parecer final para publicação.

Face ao exposto e tendo em vista que os aspectos legais foram cumpridos, inclusive a informação de disponibilidade de recursos opinou que a presente hipótese de Dispensa de Licitação nº 2017.09.29.1 – DP seja autorizada pela SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, para o desencadeamento do devido processo de Dispensa de Licitação nº 2017.09.29.1 – DP observados os prazos legais, como condição de eficácia do ato.

Boa Viagem – CE, 29 de Setembro de 2017.

*Maria Etelvina Rabelo Neta*

Maria Etelvina Rabelo Neta

Presidente

*Antonia Sonia Vieira Carneiro*

Antonia Sonia Vieira Carneiro

Membro

*Solange Nunes de Sousa*

Solange Nunes de Sousa

Membro

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.09.29.1 - DP - PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Boa Viagem- CE, por ordem da Sra. Secretária de Cultura, Turismo e Lazer a Sra. GLEINA FLAVIANE SOARES DE SOUSA, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação nº 2017.09.29.1 - DP, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 03(TRÊS) PRÉDIOS CONJUGADOS, SITUADO NA RUA ANTONIO QUEIROZ, 349, CENTRO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL VENCESLAU VIEIRA BATISTA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM – CE.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida pessoa física para LOCAÇÃO DE 03(TRÊS) PRÉDIOS CONJUGADOS, SITUADO NA RUA ANTONIO QUEIROZ, 349, CENTRO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL VENCESLAU VIEIRA BATISTA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM – CE. Através de Dispensa de Licitação nº 2017.09.29.1 - DP, pela urgência na prestação dos serviços, considerando ainda as suas instalações e localização do imóvel, além de satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, como consta no laudo emitido pela comissão de avaliação de imóveis e devidamente autorizado pelo gestor da pasta afirmando que o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

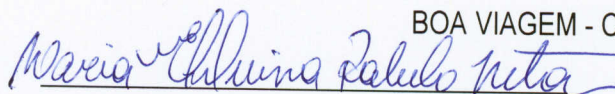
### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para locação está compatível com os praticados no mercado local e regional, conforme laudo de avaliação emitido pelo Engenheiro Civil e sua equipe técnica. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, na seguinte dotação orçamentária: **1101.13392.1303.2.068– 3.3.90.36.00.**

### FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, inciso X, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

BOA VIAGEM - CE, 29 de Setembro de 2017.



Maria Etelvina Rabelo Neta  
Presidente da Comissão de Licitação